



SILVA e CASTRO
sociedade de advogados

015inf09 - 27/02/2009

INFORMATIVO Nº 15/2009
AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO E PISO SALARIAL DOS AUXILIARES
ADMINISTRATIVOS

Em 30 de janeiro de 2009 foi publicada a Medida Provisória nº 456, que, em seu artigo 1º prevê o novo salário mínimo para o ano de 2009: “A partir de 1º de fevereiro de 2009, o salário mínimo será de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).”

A majoração do salário mínimo para R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) trará implicações para o piso salarial pago aos auxiliares administrativos que trabalham nas instituições particulares de ensino do Distrito Federal, isto porque a cláusula 5ª da Convenção Coletiva firmada entre o SINEPE-DF e o SAEP-DF 2007/2009 prevê um piso no mínimo 5% superior ao salário disciplinado na Medida Provisória nº 456. Vejamos a redação da cláusula 5ª § único da convenção: “Estabelecem as partes convenientes que, a partir de 1º de maio de 2007, o piso salarial da categoria não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional vigente à época, acrescido de 5% (cinco por cento).”

Desta forma, o salário referente ao mês de fevereiro de 2009 deverá observar novo patamar, calculado da seguinte forma: R\$ 465,00 + 5% = R\$ 488,25. Este é o salário-piso da categoria.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2009.

Valério A. Monteiro de Castro
Sócio-Diretor da Silva e Castro Advogados
OAB/DF 13.398

Fillipe Guimarães de Araújo
Responsável pelo Núcleo de Direito Trabalhista
OAB/DF 23.825